



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

ATA Nº. 28/2022

Ao sétimo dia de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se virtualmente, devido a casos positivos de Covid-19, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e Secretariado pelo vereador Carlos Marques Bonfim, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, Odair Matias, Cristiano Leite Ribeiro, João Carlos dos Santos, Luiz Alberto Dib Canonico e Saulo Mendes. Ausentes os vereadores Helvécio Alves Badaró e Sebastião Angelino Ramos devido a problemas de saúde. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 202/22 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 203/22 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 204/22 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 205/22 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 206/22 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 207/22 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. **Projeto de Lei 208/22 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2022. Todos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****